



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.889, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 -

“Institui o Dia da Cultura Racional no Município de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Cultura Racional no Município de Pirassununga, que será comemorado no terceiro domingo do mês de outubro de cada ano.


Art. 2º Fica autorizada a inclusão no calendário municipal de eventos de cultura do Município e edição de Decreto pelo Poder Executivo para regulamentar matéria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.